



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTO
NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Elementos Característicos: Credenciamento - Esclarecimentos - Abertura do envelope de proposta –Classificação da proposta de menor preço — Lances verbais – Abertura do envelope contendo a documentação – Intenção de Recurso – Abertura de Prazo de Recurso.

DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2020

HORÁRIO: 09:00 HORAS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 0038/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0241/2020

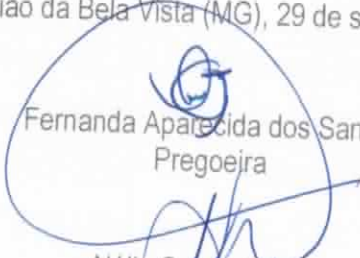
OBJETO: Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 590/2020 SEE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG), realizou-se sessão pública para credenciamento, recebimento e abertura do envelope de proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Equipe de Apoio e Pregoeiro no final assinados, consoante ato de designação de Pregoeiro na Portaria nº 034 de 19 de junho de 2020. Aberta a sessão pela Senhora Pregoeira, verificou a presença dos seguintes licitantes: a empresa **SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 12.579.490/0001-01; representada pelo Sr. Marcelo Pinto, CPF: 610.747.486-20 e a empresa **SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 29.398.604/0001-10; representada pelo Sr. Leonardo Pena Chiaradia, CPF: 035.210.966-10 credenciada como Microempresa; que procederam à entrega dos envelopes propostas e documentos, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura do envelope de nº "01 propostas" dando assim a classificação das empresas conforme anexo. Iniciado a seção de Lances verbais, a empresa **SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** ofertou lances menores que propostos e assim a pregoeira junto com a equipe de apoio, em verificação com a pesquisa de mercado, resolveu então classificar o mesmo conforme discriminado no Quadro Resumo de Propostas, tendo declarado vencedor no item, definido na proposta apresentada. Em tempo o representante da empresa **SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, manifestou intenção em interpor recurso (conforme anexo a ata); alegando que "no anexo VII do Edital consta que as obrigações do vendedor serão conforme item 13.1.3.2 Possuir loja de Assistência Técnica aos veículos adquirido, em distância máxima do



Município de São Sebastião da Bela Vista de até 100 KM (cem quilômetros), os serviços de assistência técnica ao maquinário adquirido serão prestados, por profissionais especializados, pelo período da garantia estipulada pela fabricante, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos", ou seja, lei Ferrari nº 6.729/1979. Procedeu-se a verificação da documentação da Empresa declarada vencedora no item, que encontrava em conformidade as exigências do edital, constatando que as exigências tinham sido plenamente cumpridas pelo licitante, sendo a documentação contida verificada e rubricada por todos da Equipe de Apoio. Contudo, está aberto o prazo de recurso. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a Senhora Pregoeira procedeu a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Equipe de Apoio, Pregoeira e pelos licitantes presentes.

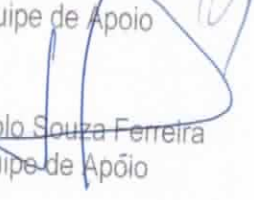
São Sebastião da Bela Vista (MG), 29 de setembro de 2020.


Fernanda Aparecida dos Santos
Pregoeira


Nélio Souza Duarte
Equipe de Apoio

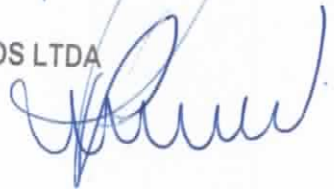

Iuri Gabriel da Mota
Equipe de Apoio


Rosângela Gomes
Equipe de Apoio


Luiz Pablo Souza Ferreira
Equipe de Apoio

Licitantes:


SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.579.490/0001-01


SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 29.398.604/0001-10